

BANCO CENTRAL EUROPEU

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 17 de dezembro de 2013

ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg

(BCE/2013/51)

(2013/C 378/04)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o seu artigo 27-1.º,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia;
- (2) O mandato do atual auditor externo do Banque centrale du Luxembourg cessará com a revisão das contas do exercício de 2013. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2014.

- (3) O Banque centrale du Luxembourg selecionou a DELOITTE AUDIT SARL como seu auditor externo para os exercícios de 2014 a 2018,

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da DELOITTE AUDIT SARL como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2014 a 2018.

Feito em Frankfurt am Main, em 17 de dezembro de 2013.

O Presidente do BCE
Mario DRAGHI
